

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 003/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014
(RETIFICADOR do Edital n. 001/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, e art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986, tornam pública a RETIFICAÇÃO do Edital n. 001/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, publicado no DOE n. 19.822, de 23 de maio de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

Onde se lê:

2.3 São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil (Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009):

[...]

i) possuir carteira nacional de habilitação e;

[...]

Leia-se:

2.3 São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil (Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009):

[...]

i) possuir carteira nacional de habilitação; e

[...]

[...]

Onde se lê:

10.2.3 Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto). Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc). Passaporte. **Certificado de Reservista** e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Leia-se:

10.2.3 Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto). Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc). Passaporte. **Certificado de Reservista (com foto)** e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Onde se lê:

10.2.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, **Certificado de Reservista**, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n. 9.503/97), carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

Leia-se:

10.2.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n. 9.503/97), carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

[...]

Onde se lê:

26.5 A nota de cada questão dissertativa será calculada da seguinte forma:

$$NQ = (FJ+OA) - 0,5 \times (NE \div TL)$$

Em que: NQ (nota da questão dissertativa). FJ (nota da fundamentação jurídica). OA (nota da objetividade de argumentação). NE (número de erros da modalidade escrita) e TL (total de linhas escritas).

Leia-se:

26.5 Será calculada, para cada uma das três questões dissertativas, a nota da questão (NQ), a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, como sendo igual à soma da nota da

fundamentação jurídica (FJ) e da nota da objetividade de argumentação (OA), menos 0,5 vezes o resultado do quociente do número de erros da modalidade escrita (NE) pelo total de linhas escritas (TL).

$$NQ = (FJ+OA) - 0,5 \times (NE \div TL)$$

[...]

Onde se lê:

26.8 A nota da peça profissional será calculada da seguinte forma:

$$NP = (ED+CP+FJ+OA+PD \text{ ou } RP) - 2 \times (NE \div TL)$$

Em que: NP (nota da peça profissional). ED (nota do endereçamento). CP (nota da capitulação). FJ (nota da fundamentação jurídica). OA (nota da objetividade de argumentação). **PD ou RP (nota do pedido ou da representação, conforme a peça solicitada).** NE (número de erros da modalidade escrita) e TL (total de linhas escritas).

Leia-se:

26.8 Será calculada a nota da peça profissional (NP), a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, como sendo igual à soma da nota do endereçamento (ED), da nota da capitulação (CP), da nota da fundamentação jurídica (FJ), da nota da objetividade de argumentação (OA) e da nota do pedido ou representação (PDRP), menos 2 vezes o resultado do quociente do número de erros da modalidade escrita (NE) pelo total de linhas escritas (TL).

$$NP = (ED+CP+FJ+OA+PDRP) - 2 \times (NE \div TL)$$

[...]

Onde se lê:

26.11 A nota final da prova dissertativa será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, e calculada da seguinte forma:

$$ND = NQ1+NQ2+NQ3+NP$$

Em que: ND (nota da prova dissertativa). NQ1,2,3 (nota das questões dissertativas 1 a 3) e NP (nota da peça profissional).

Leia-se:

26.11 Será calculada a nota final da prova dissertativa (ND), a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, como sendo igual à soma das notas das três questões dissertativas (NQ1, NQ2 e NQ3) e a nota da peça profissional (NP).

$$ND = NQ1+NQ2+NQ3+NP$$

[...]

Onde se lê:

70.1 A classificação final do concurso público será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = (NO+ND+NT \times 10) \div 147,70$$

Em que: NF (nota final do concurso público). NO (nota/pontos da prova objetiva). ND (nota/pontos da prova dissertativa). NT (nota/pontos da avaliação de títulos).

Leia-se:

70.1 Será calculada a nota final de classificação no concurso público (NF), a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, como sendo igual a 10 vezes o somatório da nota da prova objetiva (NO), da nota da prova dissertativa (ND) e da nota resultante da avaliação dos títulos (NT), dividido por 147,70 (pontuação máxima possível no concurso público).

NO - máximo 120,00 pontos (prova objetiva); ND - máximo 24,00 pontos (prova dissertativa); NT - máximo 3,70 pontos (avaliação de títulos).

$$NF = [(NO+ND+NT) \times 10] \div 147,70$$

Florianópolis, 04 de junho de 2014.

Aldo Pinheiro D'Ávila

Delegado-Geral da Polícia Civil

César Augusto Grubba

Secretário de Estado da Segurança Pública